RECURSO ESPECIAL Nº 1.588.878 - PR (2016/0071929-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
RECORRENTE	:	SERGIO PIN
RECORRENTE	:	MARIA AUDETE DA ROCHA PIN
ADVOGADO	:	MOYSES GRINBERG - PR029228
RECORRIDO	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	EVERLY DOMBECK FLORIANI E OUTRO(S) - PR025638
RECORRIDO	:	ITAU UNIBANCO S.A
ADVOGADOS	:	CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - PR019937
		CLÁUDIA BLUMLE SILVA E OUTRO(S) - PR022059
RECORRIDO	:	UNIÃO

DECISÃO

Trata-se de recurso especial interposto por Sergio Pin e outra contra acórdão oriundo do TRF da 4ª Região.

À fl. 1.251 e-STJ, a Corte de origem informa que as partes litigantes celebraram acordo.

É o breve relatório. Decido.

Ante o exposto, **julgo prejudicado** o presente recurso especial por força da sua superveniente perda de seu objeto, nos termos do art. 34, XI, do RISTJ, declarando extinto o procedimento recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 10 de junho de 2019.

Ministro BENEDITO GONÇALVES
Relator